

INDICAÇÃO Nº

132/2019

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as

providências que se fizerem necessárias junto ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) – **ADÉRCIO RODRIGUES**, no sentido de realizar estudos visando proceder sinalização **HORIZONTAL**, com a demarcação de pintura asfáltica, bem como sinalização **VERTICAL** – fixação de placas, nas vagas destinadas ao estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores defronte as lojas veterinárias e estabelecimentos tipo pet shop, conforme Lei Municipal nº3.600 de 23 de Agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA:


O presente pedido vem de encontro aos anseios dos proprietários das clínicas veterinárias e dos pet shops de nossa cidade, vez que, cotidianamente os clientes que frequentam seus estabelecimentos se queixam das dificuldades encontradas para conseguir estacionar seus veículos defronte a essas clínicas em busca de atendimento.

Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo sugerir que a Administração Municipal tome as providências necessárias no sentido de realizar a sinalização **HORIZONTAL**, com a demarcação de pintura no asfalto, bem como sinalização **VERTICAL** – com a fixação de placas, disciplinando assim o uso dessas vagas conforme a Lei Municipal nº3.600 de 23 de Agosto de 2017, em anexo.

Importante ressaltar que, recentemente foi veiculado uma matéria jornalística no semanário “O Jornal”, relatando a indignação dos proprietários das lojas e clínicas veterinárias, bem como dos clientes e usuários dos serviços, diante da falta dessas sinalizações defronte a esses estabelecimentos, conforme matéria em anexo.

Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de abril de 2019


LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 ABR. 2019

 PROT. Nº 233

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

LEI Nº 3.600, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Institui estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores defronte lojas veterinárias e estabelecimentos tipo pet shop nas condições que especifica e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores defronte as lojas veterinárias e estabelecimentos tipo pet shop.

§ 1º. O estacionamento de que trata esta lei, destina-se ao uso exclusivo de clientes para desembarque e embarque de pequenos animais na respectiva loja veterinária ou pet shop.

§ 2º. Fica limitado a 15 (quinze) minutos o tempo máximo permitido para estacionamento nos locais definidos por esta lei.

§ 3º. Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá manter acionada sua sinalização de emergência.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os estacionamentos terão 5 (cinco) metros de extensão e deverão ser providos de sinalização vertical e horizontal.

Art. 3º. Os veículos automotores estacionados regularmente nas condições de tempo e lugar previstos nesta lei, ficam excluídos do pagamento do estacionamento abrangido pela Área Azul.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Agosto de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.
Registrado em livro próprio e publicado por anulação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração
Secretário de Administração

Cientes de clínicas veterinárias e pet shops são prejudicados com a falta de demarcação de vagas

Por Bárbara Scholl

Andando pelas ruas da Estância Turística de Santa Fé do Sul é possível perceber que as clínicas veterinárias não têm a demarcação de vaga defronte aos estabelecimentos.

A reportagem foi conversar com os proprietários das clínicas e de pet shops para saber qual o grau da necessidade para realizar a demarcação de vagas.

Em entrevista a O Jornal, o veterinário Paulo Ondei contou que já faz três anos que solicitou, no Departamento de Trânsito da Prefeitura, a demarcação defronte a sua clínica veterinária. "A resposta que eu tive da Prefeitura foi que eles não teriam condições de colocar a demarcação de vaga defronte a minha clínica, pois não existe nenhuma lei para clínica veterinária, só existe para serviços essenciais. Como veterinário não é serviço essencial, então eu e outras clínicas veterinárias

de Santa Fé não temos o direito de demarcação de vaga defronte ao nosso estabelecimento", explicou.

De acordo com ele, a referida solicitação foi feita porque no local onde a sua clínica encontra-se localizada o tráfego de veículos é intenso e não há local próximo para estacionar. "Devido a minha clínica estar localizada perto da Casa de Agricultura, AME e Delegacia de Polícia, é uma região muito procurada, então é difícil eu ou um cliente chegar de manhã na clínica e ter uma vaga para estacionar", afirmou.

O veterinário comentou que na época em que fez a solicitação ele não conversou com outros proprietários de clínicas veterinárias para também realizarem esta solicitação.

Ele enfatizou que acha importante a Prefeitura rever a questão sobre a demarcação de vagas defronte às clínicas veterinárias e pet shops. "Cada

caso é um caso em específico, se não tem uma lei sobre a demarcação de vaga defronte à clínica veterinária, pelo menos poderiam ter feito uma vaga especial para as clínicas veterinárias, pois muitas vezes os clientes chegam à clínica com um animal em emergência e tem que estacionar o carro a 100 metros de distância, e o animal não está andando, tendo que trazê-lo no colo. Há também animais de porte grande, então isso dificulta para o nosso cliente ter o acesso, por mais que tenhamos a maca para ajudar", destacou.

Paulo salientou que se tivesse uma demarcação defronte às clínicas veterinárias isso facilitaria bastante, e muitas vezes salvaria a vida dos animais, porque é aquele minuto de "ouro" que a pessoa perde por estacionar longe, que poderia salvar a vida do animal.

Leandro Donizete Guimarães, outro proprietário de um pet shop no município, relatou que até hoje nunca solicitou ao Departamento de Trânsito da Prefeitura a demarcação de uma vaga defronte ao seu estabelecimento, mas que acha certo que tivesse. "Se tivesse a demarcação de vaga defronte aos pet shops ou clínicas veterinárias seria ótimo para os clientes, pois

às vezes eles precisam de um medicamento para o animal ou algo rápido, têm que estacionar longe do pet shop, pois não há vagas. Com a demarcação de uma vaga, tanto nós, proprietários, como os clientes seríamos beneficiados", explicou.

Já Rute Silva, sócia-proprietária também de um pet shop, contou que não solicitou a demarcação de vaga defronte ao seu estabelecimento, mas que este pedido é uma grande

necessidade, principalmente em clínicas veterinárias, pois sempre chegam clientes para estacionar o carro com animais debilitados ou para dar banho e não há vagas para estacionar o carro em frente a veterinária.

"Se tivesse a marcação de vaga para os proprietários de pet shops, seria bacana e ajudaria muito. Isso é uma necessidade bem grande nossa", enfatizou.

Rute comentou que con-

versará com os demais proprietários de pet shops e de clínicas veterinárias para fazerem esta solicitação na Prefeitura, para que eles possam atender esse pedido.

O Jornal entrou em contato com a assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Fé do Sul para ter uma posição sobre o caso, porém até o fechamento desta edição não obteve resposta alguma.



Estacionamento defronte à clínica veterinária, sem demarcação de vaga